



Normas de Participação - Expositores e Instituições do Concelho

NORMAS ESPECÍFICAS PARA EXPOSITORES / INSTITUIÇÕES DO CONCELHO DE PINHEL

O Município de Pinhel, como forma de promover o tecido empresarial local, pretende apoiar a presença de Expositores / Instituições com sede no concelho de Pinhel, na 31.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel.

Para o efeito, na 31.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel, ficam **isentos de pagamento de inscrição qualquer expositor ou instituição do concelho**, devendo no entanto ser entregue um cheque caução equivalente ao dos expositores gerais (250,00€), que será devolvido no final do certame.

NOTA: APLICA-SE A ANTERIOR ISENÇÃO À OCUPAÇÃO MAXIMA DE DOIS STANDS POR EXPOSITOR, eventuais pedidos em que sejam solicitados mais do que dois módulos, serão analisados pela organização e autorizados caso se justifique o interesse e valorização do evento.

A organização reserva-se o direito de convidar expositores, instituições, empresas, artesãos e/ou antigos artesãos locais e outros que possam enriquecer a temática da 31.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel.

Todos os expositores, independentemente da sua atividade, que não se enquadrem dentro dos parâmetros previstos nas presentes normas específicas de funcionamento, estarão abrangidos pelas normas gerais de funcionamento da 31.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel.

As atividades desenvolvidas pelos "Restaurantes/Tascas" aplicam-se, para além das normas gerais de funcionamento, as normas específicas do espaço denominado por "Tasquinhas".

As dúvidas e os casos omissos suscitados pela aplicação destas normas serão resolvidos pelo Gabinete da 31.ª Feira das Tradições e Atividades Económicas de Pinhel e pelo Executivo Camarário.

Contactos

Município de Pinhel - Gabinete da 31ª Feira das Tradições

Largo Ministro Duarte Pacheco, 8

6400-358 Pinhel

Tel. 271 410 000 / 965 214 465

E-mail: feiradastradicoes@cm-pinhel.pt

Informações disponíveis em pinhel.pt